



Ata de nº 425 da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, ocorrida em 28 de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (28/05/2024), Participaram presencialmente e on-line os seguintes membros: **1-Eni Martins de Araújo Del Pupo**, representante titular da Secretaria de Assistenciais Social-SEMAS; **2-Silviana Souza Dias**, representante suplente da Secretaria de Assistenciais Social-SEMAS; **3-Brunela da Vitória De Nardi**, representante titular da Secretária Municipal de Saúde-SEMSA; **4-Thalita Ramos da Silva (on line)**, representante titular da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMAD; **5-Margareth da Penha Spinassé Lechi (on line)**, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **6-Gilton Luiz Xavier Ferreira**, representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz – APAE; **7-Joice Florencio Correia**, representante titular do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes; **8-Ana Paula de Brito Goldner**, representante suplente do Projeto “Saber Viver” - Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte; **9-Jaqueline Maria Rossoni Loureiro**, representante titular da Caritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol; **10-Geziani da Penha Altafim Gonçalves**, representante titular da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **11-Bruna Carla Vieira da Costa**, representante suplente da Categoria de Profissionais da Política de Assistência Social do SUAS; **12-Oziliadora Toffoli Pedrini**, representante titular da Categoria de Usuário da política de Assistência Social do SUAS; **13-Josemara Nunes Soares Lobato**, Secretária Executiva do CMASA; A Presidente do Conselho Eni Martins de Araújo Del Pupo, deu boas vindas aos membros do conselho e dando prosseguimento a pauta que elenca os seguintes documentos: **Item 01 – Documento Recebido: 1) Ofício CDC - PG nº 08/2024 - Recebido em 28/05/2024**, referente a substituição da Conselheira Suplente da Caritas Diocesana de Colatina- Projeto Girassol **Luzia Sarmento Rocha** pela Conselheira Suplente da Caritas Diocesana de Colatina- Projeto Girassol **Larissa J. Fraga Nascimento**. Registrado recebimento do documento e apresentado para assembleia para conhecimento. **Item 02 – Processos Recebidos: 1) Processo nº 19325/2024 – Rede Cidadã** – Recebido em 27/05/2024, referente a solicitação de Inscrição no CMASA. Registrado recebimento do documento e encaminhado para a Comissão de Inscrição de Entidade, Programas/Projetos e Serviços analisar. **2) Processo nº 19661/2024 – APAE** – Recebido em 28/05/2024, referente a solicitação de Renovação de Inscrição no CMASA. Registrado recebimento do documento e encaminhado para a Comissão de Inscrição de Entidade, Programas/Projetos e Serviços analisar. **Item 03 – Parecer de Comissão: COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES SÓCIO – ASSISTENCIAIS DO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL:1) OBJETO DA ANÁLISE: Processo nº 18206/2024 – SEMAS**, referente ao Plano de Ação Anual da Assistência social – 2024 – Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo e Termo de Aceite. A SEMAS solicitou através do Ofício nº 215/2024, conforme as Portarias nº 090-S, de 16/06/2011 e suas alterações, apreciação e aprovação do



35 Plano de Ação Anual da Assistência Social – 2024, referente aos recursos financeiros provenientes do
36 Cofinanciamento Estadual, destinados ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da
37 assistencial social, a serem transferidos ao município por meio do Fundo Estadual de Assistência Social
38 FEAS, no valor total de R\$ 3.123.126,00 (três milhões, cento e vinte e três mil e cento e vinte e seis
39 reais), distribuídos por blocos de financiamento e repassados em 03 (três) parcelas de R\$ 1.041.042,00
40 (um milhão, quarenta e um mil e quarenta e dois reais), distribuídos por blocos de financiamento, a saber:
41 I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais – R\$ 120.000,00 - destinado ao custeio da
42 oferta de benefícios eventuais concedidos pelo município aos cidadãos e famílias, através de bens de
43 consumo e/ou pecúnia, nas modalidades de: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Auxílio em Situação de
44 Vulnerabilidade Temporária e Auxílio em Situação de Calamidade Pública; **II. Bloco da Proteção Social**
45 **Básica:** a) Piso Básico Fixo - **R\$ 1.296.000,00** - destinado ao custeio do Serviço de Atendimento Integral
46 à Família – PAIF, ofertado exclusivamente nos CRAS. b) Piso Fixo do Serviço de Convivência e
47 Fortalecimento de Vínculos – SCFV – **R\$ 109.584,00** - destinado ao custeio e desenvolvido
48 exclusivamente, no território de abrangência do CRAS, referenciado a ele e articulado com o PAIF; c)
49 Piso Básico Variável I PCD – **R\$ 130.542,00** - destinado ao custeio das ações para Pessoas com
50 Deficiência e suas famílias no nível da Proteção Social Básica, descritas na Resolução CNAS nº 34,
51 podendo ser celebrada parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede
52 socioassistencial, observada a legislação vigente; **III. Bloco da Proteção Social Especial:** a) Piso Fixo de
53 Média Complexidade – PAEFI – **R\$ 86.400,00**, destinado ao custeio do Serviço de Proteção e
54 Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, ofertado no CREAS; b) Piso Fixo de Média
55 Complexidade MSE – **R\$ 105.600,00**, destinado ao custeio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes
56 em Cumprimento de Medida Socioeducativa de LA e PSC, ofertado no CREAS; c) Piso Fixo de Média
57 Complexidade Abordagem Social – **R\$ 60.000,00**, destinado ao custeio do Serviço Especializado em
58 Abordagem Social, vinculado ao funcionamento de CREAS; d) Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I
59 – **R\$ 900.000,00**, destinado ao custeio dos serviços da rede de acolhimento municipal para crianças,
60 adolescentes, idosos, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, acolhidos nos seguintes
61 serviços: Acolhimento Institucional, Família Acolhedora e República, sendo executados diretamente ou
62 em parceria com entidade ou organização de assistência social que compõe a rede socioassistencial,
63 observada a legislação vigente, assim distribuídos: a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças
64 e adolescentes (execução direta) - Casa de Acolhimento Provisório – “Projeto Recriando Vidas” – R\$
65 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); b) Programa Família Acolhedora (execução direta) – R\$
66 70.000,00 (setenta mil reais); c) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, em
67 parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – R\$ 225.000,00
68 (duzentos e vinte e cinco mil reais); d) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para



69 Idosos, em parceria com Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial – R\$
70 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). De acordo com a SEMAS, a proposta de distribuição dos
71 recursos do PAC I visa atender a demanda local dos serviços socioassistenciais ofertados na rede
72 socioassistencial com base na capacidade de atendimento, grau de complexidade e demais fontes de
73 financiamento. Informou ainda, que o município foi contemplado com a expansão 2024 do
74 Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para custeio de Piso Fixo da Especial - PAC II - Acolhimento
75 Institucional de Pop Rua: Expansão do Cofinanciamento Estadual para 1 serviço, no valor de R\$
76 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)/ano. Para recebimento da referida expansão, faz-se necessário,
77 proceder ao aceite formal, por meio da assinatura do gestor e do presidente do conselho, do TERMO DE
78 ACEITE que estabelece as responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Órgão Gestor da
79 Política Municipal de Assistência Social para oferta do novo serviço cofinanciado. Considerando a
80 importância do Cofinanciamento para a implementação da oferta da rede de serviços socioassistenciais o
81 município aceita propôs pactuar a expansão do cofinanciamento conforme previsto no Termo de Aceite,
82 qual seja Bloco da Proteção Social Especial – Piso Fixo da Especial - PAC II - Acolhimento Institucional
83 de Pop Rua. Para utilização do recurso foi apresentada uma proposta de aplicação por Blocos de
84 Financiamento/pisos, a saber: I. Bloco de Benefícios Eventuais: a) Piso Benefícios Eventuais, será
85 utilizado no pagamento de serviços funerários (urnas com ornamentação e translado), cestas básicas e
86 aquisição de enxoval para bebê; II. Bloco da Proteção Social Básica: a) Piso Básico Fixo: Pagamento de
87 Pessoal que integra a equipe de referência dos 09 CRAS. Locação de imóvel, aquisição de materiais de
88 expediente, aquisição de gêneros de alimentação, contratação de empresas para realização de eventos,
89 serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa jurídica,
90 aquisição de combustível, locação de roteadores e serviços de enternet, dentre outros; b) Piso Fixo do
91 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: Locação de imóvel, aquisição de
92 materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, contratação de empresas para realização de
93 eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços de pessoa
94 jurídica, aquisição de combustível, locação de roteadores e serviços de internet, dentre outros; c) Piso
95 Básico Variável I – PCD: parceria com entidade ou organização de assistência social da rede
96 socioassistencial, para custeio das ações para Pessoas com Deficiência, no nível da Proteção Social
97 Básica, observada a legislação vigente. (Tipificação Local: Resolução CMASA nº 145, de 04/12/2017);
98 III. Bloco da Proteção Social Especial: a) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI e b) Piso Fixo de
99 Média Complexidade – MSE: pagamento de Pessoal que integra a equipe de referência do CREAS.
100 Locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, serviços
101 de recreação de eventos, serviços de cópias e impressões, confecção de materiais gráficos, outros serviços
102 de pessoa jurídica, aquisição de combustível, dentre outros; c) Piso Fixo de Média Complexidade - AB



103 SOCIAL: aquisição de materiais gráficos, materiais de expediente e materiais de higiene pessoal, outros
104 serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de passagens municipal e intermunicipal, dentre outros; d)
105 Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I: a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e
106 Adolescentes (execução direta): Casa de Acolhimento – “Projeto Recriando Vidas”: locação de imóvel,
107 aquisição de materiais de expediente, aquisição de gêneros de alimentação, materiais para oficinas, outros
108 serviços de terceiros pessoa jurídica, dentre outros; b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
109 (execução direta): Programa Família Acolhedora: pagamento de Pessoal que integra a equipe de
110 referência; c) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: parceria com Entidade
111 ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial para o custeio de Serviço de
112 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; d) Serviço de Acolhimento Institucional para
113 Idosos: Parceria com Entidade ou Organização da Sociedade Civil que compõe a rede socioassistencial
114 para o custeio de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos. e) Acolhimento Institucional de Pop
115 Rua: Pagamento de Pessoal, locação de imóvel, aquisição de materiais de expediente, aquisição de
116 gêneros de alimentação, materiais para oficinas, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dentre
117 outros. **PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais
118 do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 15 de maio de 2024, às 10:00 hs, na Casa dos
119 Conselhos, para a análise da documentação supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes
120 no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do processo. Após análise dos documentos
121 constantes no Plano de Ação anual da Assistência Social referente ao cofinanciamento Estadual Fundo a
122 Fundo e Termo de Aceite, sugerimos aprovação do Plano de ação anual da Assistência Social 2024. Após
123 a leitura do Parecer a Assembleia, manifestou-se favorável pela **Aprovação** do Plano de Ação Anual da
124 Assistência social – 2024 – Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo e Termo de Aceite. **2) OBJETO**
125 **DA ANÁLISE: Processo nº 18207/2024 – SEMAS**, referente a Deliberação e aprovação de utilização de
126 recursos do FNAS em 2024, Para que estes sejam utilizados no desenvolvimento dos serviços e
127 programas do SUAS, a saber: **I – Bloco da Proteção Social Básica.** • Piso Básico Fixo: Serviço de
128 Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; • Piso Básico Variável: Serviço de Convivência e
129 Fortalecimento de Vínculos – SCFV, total de **R\$ 301.436,23.** **II – Bloco da Proteção Social Especial de**
130 **Média e Alta Complexidade** • Piso Fixo de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento
131 Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; • Piso Fixo de Média Complexidade: Serviço de Proteção
132 Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC; • Piso de Transição de
133 Média Complexidade: Serviço de PSE para pessoas com deficiência e suas famílias; • Piso de Alta
134 Complexidade I: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, total de R\$ 217.651,91. **III –**
135 **Programas: a) BPC na Escola:** Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV –
136 Aplicação de Questionário, total de R\$ 4.019,98. **b) Ações Estratégicas** para o Programa de Erradicação



137 do Trabalho Infantil – AEPETI. total de R\$ 117.896,23. **c) Aprimora Rede:** Cadastramento de todas as
138 entidades privadas no CNEAS total de R\$ 240,75. **d) Repasse Financeiro Emergencial (Covid-19)/EPI:**
139 Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social –
140 SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde
141 Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus
142 (COVID-19), total de R\$ 252,22. **e) Repasse Financeiro Emergencial (Covid-19)/Acolhimento:**
143 Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social –
144 SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde
145 Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus
146 (COVID-19), total de R\$ 6.787,20. **f) Repasse Financeiro Emergencial (Covid-19)/Alimentos:**
147 Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social –
148 SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde
149 Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus
150 (COVID-19), total de R\$ 322,54. **g) Estruturação do Órgão Gestor - SIGTV:** aquisição de material
151 permanente para o Lar São José e Recanto do Ancião total de R\$ 357.221,53. **h) Estruturação da Rede**
152 **de Serviços do SUAS - SIGTV:** Lar São José, total de R\$ 226.895,59. **i) Estruturação da Rede de**
153 **Serviços do Suas - SIGTV:** Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz, total de R\$ 14.744,84. **j)**
154 **Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- SIGTV:** Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz,
155 total de R\$ 402.605,56. **k) Programa Primeira Infância no SUAS.** total de R\$ 811.052,67. Além destes
156 recursos, há aqueles do **Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e do Cadastro**
157 **Único**, componente Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF/PAB, total de
158 412.416,05 e 225.076,84. E o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro
159 Único no Sistema Único da Assistência Social – **PROCAD-SUAS**, total de 48.449,37. E por fim há o
160 recurso do **Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS** que em 31/12/2022 havia na conta-corrente o
161 seguinte saldo, total de R\$ 6.170,29. Os recursos serão utilizados na execução dos serviços
162 socioassistenciais de ação continuada e programas de Assistência Social do SUAS, sendo que serão
163 utilizados os recursos do piso básico fixo para pagamento dos profissionais que integram as equipes de
164 referência dos CRAS, além de serem empregadas em gêneros alimentícios, serviços de impressão,
165 locação de serviços e de circuito dedicado de internet, roteadores, imóveis, combustíveis, material de
166 consumo, expediente, dentre outros. **PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Monitoramento das
167 Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil, reuniu-se no dia 15 de maio de 2024, às
168 10:00 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação supracitada. Mediante a análise dos
169 documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou a regularidade do processo. Após
170 análise dos documentos constantes no Plano de Ação, sugerimos aprovação do Plano de ação 2024 para



171 utilização de recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Após a leitura do Parecer a
172 Assembleia, manifestou-se favorável pela **Aprovação** da utilização de recursos do FNAS em 2024. 3)
173 **OBJETO DA ANÁLISE: Processo nº 18208/2024 – SEMAS**, referente a Deliberação e aprovação de
174 utilização de recursos do FEAS em 2024. Para que estes sejam utilizados no desenvolvimento dos
175 serviços e programas do SUAS, a saber: **I – Bloco da Proteção Social Básica** total de R\$ 1.042.107,53. **II**
176 **– Bloco da Proteção Especial** total de R\$ 849.698,79. **III – Benefícios Eventuais** total de R\$ 35.187,81.
177 Os recursos serão utilizados na execução dos serviços socioassistenciais de ação continuada e programas
178 de Assistência Social do SUAS, sendo que a utilização dos recursos do piso básico fixo será destinado
179 para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência, além de serem empregadas em
180 gêneros alimentícios, serviços de impressão, locação de serviços e de circuito dedicado de internet,
181 roteadores, imóveis, combustíveis, material de consumo, dentre outros. Quanto ao Bloco de Benefícios
182 Eventuais do saldo existente será reprogramado parte do saldo e utilizado para aquisição de kit natalidade,
183 cesta básica e serviços funerários (urnas com ornamentação e translados). **PARECER DA COMISSÃO:**
184 A Comissão de Monitoramento das Ações Sócio – Assistenciais do Poder Público e Sociedade Civil,
185 reuniu-se no dia 15 de maio de 2024, às 10:00 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação
186 supracitado. Mediante a análise dos documentos constantes no processo em tela, esta Comissão constatou
187 a regularidade do processo. Após análise dos documentos constantes no Plano de Ação, sugerimos
188 aprovação do Plano de ação 2024 para utilização de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social –
189 FEAS. Após a leitura do Parecer a Assembleia, manifestou-se favorável pela **Aprovação** da utilização de
190 recursos do FEAS em 2024. **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE,**
191 **PROGRAMAS/PROJETOS/SERVIÇOS.** 4) **OBJETO DA ANÁLISE:** Processo nº 10180/2024 -
192 Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Artes; 5) **OBJETO DA ANÁLISE:** Processo nº
193 13779/2024 - Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz; 6) **OBJETO DA**
194 **ANÁLISE:** Processo nº 14.388/2024 - Associação Cultural, Recreativa e Beneficente Presbiteriana de
195 Aracruz; 7) **OBJETO DA ANÁLISE:** PROCESSO nº 17091/2024 - Caritas Diocesana São João Batista
196 – Projeto Girassol; 8) **OBJETO DA ANÁLISE:** Processo nº 17682/2024 - Associação Lar São José –
197 Raio de Luz, referentes a solicitação de Renovação de Inscrição no CMASA. **PARECER DA**
198 **COMISSÃO:** A Comissão de Inscrição de Entidade, Programas/ Projetos/ Serviços, reuniu-se no dia 15
199 de maio de 2024, às 11 hs, na Casa dos Conselhos, para a análise da documentação dos Processos
200 supracitados. Mediante a análise dos documentos constantes nos processos em tela, esta Comissão
201 constatou regularidade nos Processos. Sugerindo, portanto, que a Plenária delibere por aprovar as
202 Renovações de Inscrições das Entidades: Associação Amigos da Justiça Educação e Arte; Associação
203 Beneditina de Educação e Assistência Social – Recanto Feliz; Associação Cultural, Recreativa e
204 Beneficente Presbiteriana de Aracruz; Caritas Diocesana São João Batista – Projeto Girassol e Associação

205 Lar São José – Raio de Luz. Após a leitura do Parecer a Assembleia, manifestou-se favorável pela
206 **Aprovação** e deliberou a Publicação da Resolução de Renovação de Inscrição das Entidades supracitadas.
207 Sem mais nada a tratar, eu Josemara Nunes Soares Lobato, redigi a presente Ata que vai assinada por mim
208 e demais membros do Conselho: xxx
209 **1-Eni Martins de Araújo Del Pupo** - Representante titular da SEMAS _____
210 **2-Silviana Souza Dias** - Representante suplente da SEMAS _____
211 **3-Brunela da Vitória De Nardi** - Representante titular da SEMSA _____
212 **4-Thalita Ramos da Silva** - Representante titular da SEMAD _____
213 **5-Margareth da Penha Spinassé Lechi** - Representante titular da SEMDE _____
214 **6- Gilton Luiz Xavier Ferreira** - Representante suplente da APAE _____
215 **7-Joice Florencio Correia** - Representante titular do Projeto “Saber Viver” _____
216 **8-Ana Paula de Brito Goldner** - Representante suplente do Projeto “Saber Viver” _____
217 **9-Jaqueline Maria Rossoni Loureiro** - Representante titular da Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto
218 Girassol _____
219 **10-Geziani da Penha Altafim Gonçalves** - Representante titular de Profissionais do
220 SUAS _____
221 **11-Bruna Carla Vieira da Costa** - Representante suplente de Profissionais do SUAS _____
222 **12-Oziliadora Toffoli Pedrini** - Representante titular de Usuário do SUAS _____
223 **13-Josemara Nunes Soares Lobato** - Secretária Executiva do CMASA. _____